

RESOLUÇÃO Nº 02  
de 29 de agosto de 1979.

Dispõe sobre filiação da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista na UVESP.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista filiar-se-á à UVESP – União dos Vereadores do Estado de São Paulo nos termos da presente Resolução.

Artigo 2º - Fica o Sr. Presidente da Câmara autorizado a pagar a UVESP a anuidade decorrente desta filiação.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da verba de “Encargos Diversos”, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 24 de agosto de 1979.

Presidente da Câmara

1º Secretário

2º Secretário